



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA
PORTARIA 27 2025**

PORTARIA 27, 24 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia Comissão de Credenciamento para atender aos editais de Credenciamento da Câmara Municipal de Carmo da Mata.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º **Instituir** a **comissão de credenciamento** para avaliar os requerimentos de credenciamentos, publicados pela Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, que será composta pelos seguintes servidores:

Silma Resende Franciscani

Rosivane Geralda da Silva

Gabriel Gonçalves da Silveira

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento o exame e julgamento dos documentos de habilitação dos requerimentos de credenciamento, conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados.

Parágrafo único - Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Silma Resende Franciscani

Código Identificador:5EAF558B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2025. Edição 4050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PODER LEGISLATIVO



TERMO DE HABILITAÇÃO E DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de credenciamento apresentado pela empresa **Flávia Gonçalves de Souza - 02787870619**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.186.651/0001-86**, situada na Rua Alberto Pinto, nº 36, Letra F, Centro, no município de Carmo da Mata/MG, no âmbito do Processo nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026.

Após o recebimento, processamento e análise da documentação apresentada, verificou-se que a interessada atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e no respectivo Termo de Referência.

O presente credenciamento encontra amparo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que a Administração Pública pretenda contratar por meio de credenciamento, permitindo a contratação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas. Ademais, o procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da referida lei, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a empresa supracitada foi a única interessada em participar do presente procedimento de credenciamento, não havendo óbice à sua habilitação, uma vez comprovada a regularidade de sua documentação e a compatibilidade com o objeto pretendido pela Administração.

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 74, inciso IV, **DEFIRO** o pedido de credenciamento e declaro a empresa **HABILITADA e CREDENCIADA** para a prestação de serviços conforme o objeto definido no Termo de Referência vinculado ao Processo nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Carmo da Mata, 18 de março de 2026.

Silma Resende Franciscani

Gabriel Gonçalves da Silveira

Rosivane Geralda da Silva



LISTA DE CREDENCIADOS

Abaixo está listada a empresa credenciada pela Câmara Municipal de Carmo da Mata – Edital de credenciamento 01/2026 – Processo 02/2026 – Inexigibilidade de Licitação 01/2026, por atender os requisitos previstos no referido edital.

Empresa: Flávia Gonçalves de Souza 02787870619 – Tribuna Web – CNPJ 24.186.651/000-1-86

Objeto: prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line).

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Carmo da Mata, 18 de março de 2026.

Patrícia Ferreira Satiro

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO



**Legislando com responsabilidade e
servindo com compromisso!**

Câmara Municipal de Carmo da Mata

PARECER CONTÁBIL

Declaro para os fins de contratação de prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line), cujo valor total está estimado em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o exercício de 2026, poderá ser feita através da dotação orçamentária 01.031.0001.2004.3.3.90.39.00 – ficha 20 – outros serviços terceiros - pessoa jurídica, a qual existe saldo suficiente para a realização da despesa, bem como informo ainda a existência de recursos financeiros para a sua realização.

Carmo da Mata/MG, 18 de março de 2026 .

Patrícia Ferreira Satiro
Assessora Contábil

PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista habilitação e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento 01/2026, bem como o parecer emitido pela contabilidade, e para fins de cumprimento do disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/21, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line).

Carmo da Mata, 18 de março de 2026.

**Antônio Claret Pereira
Vereador Presidente**

PODER LEGISLATIVO



Carmo da Mata/MG, 18 de março de 2026.

A Assessoria Jurídica

É o presente para solicitar parecer sobre o processo de **contratação de prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, por solicitação do Sr. Presidente e a este departamento.

Sendo o que havia para o momento;

Atenciosamente,

Patrícia Ferreira Satiro
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO